



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A ADRIELY EVANGELISTA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **ADRIELY EVANGELISTA**, portador da carteira de identidade nº. MG 12786662, e do CPF nº 073.404.776-24, residente e domiciliado à Rua Alvaro Isac, nº 74, Centro na cidade de Cabo Verde/MG doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 71.381,89 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Quant. anter.</u>	<u>Quant aditada</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor total</u>
14	São Bartolomeu de Minas / Cambuí	54.068	70.943	R\$ 4,23	R\$ 71.381,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 30 de junho de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIELY EVANGELISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: